

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 18941/2018 Cód. Verificador: PQG5

Requerente: 691615 - MUNICÍPIO DE CASTRO

CPF/CNPJ: 77.001.311/0001-08

Endereço: PRAÇA PEDRO KALED

Nº: 22

CEP: 84.165-540

Cidade: Castro

Estado: PR

Bairro: CENTRO

falecom@castro.pr.gov.br

Fone Res.: Não Informado

Fone Cel.: Não Informado

E-mail: falecom@castro.pr.gov.br

Procurador:

Assunto: Procuradoria Geral do Município

Subassunto: Alteração de Leis, Decretos e Portarias.

Data de Abertura: 24/10/2018 10:18

Previsão: 23/11/2018

Observação:

Solicitação conforme memorando n.º 123/2018 - SMPDU - Assunto: Projeto de lei para inclusão de mais um membro na comissão de licitação, conforme justificativa.

MUNICÍPIO DE CASTRO
Requerente

THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Memorando nº 123/2018 – SMPDU

Castro, 19 de Outubro de 2018

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Para: Procuradoria Geral do Município

Senhor (a) Secretário (a):

Solicitamos a inclusão do servidor Luis Banaczek, o qual ocupa o cargo de Engenheiro Civil nesta secretaria, para compor a Comissão Municipal de Licitações, de acordo com o Decreto nº 017/2018 e conforme “Lei nº 8.666/93 – Parágrafo 2º”.

JUSTIFICATIVA: acompanhamento e análise dos processos de engenharia.

Atenciosamente,


Emerson Fadel Gobbo

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 596/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as determinações da Lei nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, os seguintes servidores municipais:

Presidente:	Lincoln César Schmitke CPF/MF nº 029.902.179-32
Membros:	Dieniffer Andressa de Oliveira Ingles CPF/MF nº 066.536.919-00 Marcos Rene Marques CPF/MF nº 473.626.009-25 Luis Banaczek CPF/MF nº 033.098.179-03
Suplentes:	Alessandro Ferrão Sandrini CPF/MF nº 017.885.779-30 Christian Rodrigo Regulski de Matos CPF/MF 027.854.779-60
Secretário:	Franciele Fontoura Ruth CPF/MF 039.548.739-07
Suplente:	Dalila Gonçalves Bueno CPF/MF nº 826.564.449-34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 017/2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2018.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as determinações da Lei nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, os seguintes servidores municipais:

Presidente: Lincoln César Schmitke
CPF/MF nº 029.902.179-32

Membros: Dieniffer Andressa de Oliveira Ingles
CPF/MF nº 066.536.919-00

Marcos Rene Marques
CPF/MF nº 473.626.009-25

Suplentes: Alessandro Ferrão Sandrini
CPF/MF nº 017.885.779-30

Christian Rodrigo Regulski de Matos
CPF/MF 027.854.779-60

Secretário: Franciele Fontoura Ruth
CPF/MF 039.548.739-07

Suplente: Dalila Gonçalves Bueno
CPF/MF nº 826.564.449-34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 086/2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de janeiro de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO / PARECER

Requerimento nº _____

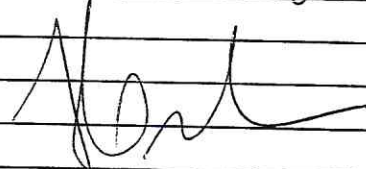
Requerente _____

ao Dr. Humberto para providências,
Castro 06/11/2018


Julio Adriano Tonatto Philbert
Procurador Geral do Município
OAB/PR Nº 55.633

A SUPERINTENDENCIA DE SUPRIMENTOS,
PARA ANÁLISE DA MINUTA ANEXA

12.11.18



Castro-PR, em ____/____/20____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 18941/2018

Requerente: MUNICÍPIO DE CASTRO

Assunto: Procuradoria Geral do Município

Subassunto: Alteração de Leis, Decretos e Portarias.

Origem:

Usuário: LINCOLN CESAR SCHMITKE

Repartição: SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Responsável: LINCOLN CESAR SCHMITKE

Data/Hora: 28/11/2018 08:39

Observação: DE ACORDO COM A MINUTA.

Ass: _____

Destino:

Usuário: HUMBERTO HARVELINO MARONEZE

Data/Hora: 28/11/2018 08:39

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



Município de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PARECER

A S.M. PLANEJAMENTO,
PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO,
CONSIDERANDO A CRIAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.

05.12.17

Declaro haver tomado ciência dos despachos e recebido a documentação referente ao requerido.

CPF _____

Castro, ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente

☐ ARQUIVAR

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Castro, ____/____/____

Assinatura do (a) Secretário (a)

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios de 2019-2020-2021

I - Projeto de Lei para Regulamenta a Comissão Municipal de Licitação e a Comissão de Pegrão no Município de Castro

	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
I	R\$ 245.833.864,80	R\$ 253.208.880,74	R\$ 262.830.818,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 33.117.282,80	R\$ 34.110.801,28	R\$ 35.407.011,73
Contribuições	R\$ 3.063.368,00	R\$ 3.155.269,04	R\$ 3.275.169,26
Receita Patrimonial	R\$ 2.829.712,00	R\$ 2.914.603,36	R\$ 3.025.358,29
Receita de Serviços	R\$ 1.150.018,00	R\$ 1.184.518,54	R\$ 1.229.530,24
Transferência Correntes	R\$ 203.578.951,00	R\$ 209.686.319,53	R\$ 217.654.399,67
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.094.533,00	R\$ 2.157.368,99	R\$ 2.239.349,01
Deduções			
I	R\$ (30.025.843,52)	R\$ (20.848.384,24)	R\$ (12.648.271,63)
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	III	R\$ 215.808.021,28	R\$ 232.360.496,50
DESPESA COM PESSOAL	IV	R\$ 106.988.794,50	R\$ 111.161.746,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO %	V = IV / III	49,58%	47,84%
			46,20%

Castro, 14 de dezembro de 2018

Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano


Dulciléia Ana dos Reis
Economista - Corecon nº 7708

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios de 2019-2020-2021

Premissas e Metodologia de Cálculo

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 - Parágrafo 2º

I - Projeto de Lei para Regulamenta a Comissão Municipal de Licitação e a Comissão de Pegrão no Município de Castro

Cargos	Número de Vagas	Vencimentos	Total dos Vencimentos	Encargos Sociais	Total
Presidente 30%	1	R\$ 1.696,62	R\$ 1.696,62	R\$ 358,22	R\$ 2.054,84
Secretários 15%	1	R\$ 848,31	R\$ 848,31	R\$ 179,11	R\$ 1.027,42
Membros 15%	1	R\$ 848,31	R\$ 848,31	R\$ 179,11	R\$ 1.027,42
Assessor técnico 15%	3	R\$ 848,31	R\$ 2.544,93	R\$ 537,33	R\$ 3.082,26
Suplentes 5%	2	R\$ 282,77	R\$ 565,54	R\$ 119,41	R\$ 684,95
Pregoeiro 30%	3	R\$ 1.696,62	R\$ 5.089,86	R\$ 1.074,66	R\$ 6.164,52
Equipe de Apoio 15%	4	R\$ 848,31	R\$ 3.393,24	R\$ 716,44	R\$ 4.109,68
Representante	1	R\$ 1.696,62	R\$ 1.696,62	R\$ 358,22	R\$ 2.054,84
TOTAL			R\$ 16.683,44	R\$ 3.522,51	R\$ 20.205,94

II - DESPESA COM PESSOAL MENSAL

	Valor da Despesa com Pessoal Mensal Atual	Acréscimo na Despesa com Pessoal Mensal	Valor Total da Despesa com Pessoal Mensal
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.764.571,73	R\$ 20.205,94	R\$ 7.784.777,67
Total	R\$ 7.764.571,73	R\$ 20.205,94	R\$ 7.784.777,67

III - DESPESA COM PESSOAL ANUAL

2019	Valor Total da Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal - Janeiro a março	R\$ 24.003.064,48
Despesa com Pessoal - abril a dezembro	R\$ 74.889.561,24
Despesa com Pessoal - Decimo Terceiro	R\$ 8.096.168,78
Total de Despesa com Pessoal Anual 2019	R\$ 106.988.794,50

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

2020	Valor Total da Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro	R\$ 102.752.130,72
Despesa com Pessoal - 13 Salário	R\$ 8.409.615,53
Total de Despesa com Pessoal Anual 2019	R\$ 111.161.746,25

2021	Valor Total da Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro	R\$ 106.830.149,19
Despesa com Pessoal - 13 Salário	R\$ 8.746.000,15
Total de Despesa com Pessoal Anual 2020	R\$ 115.576.149,34

Castro, 14 de dezembro de 2018

Nota:

Os valores da despesa com pessoal e encargos foram extraídos do módulo recursos humanos da IPM. Sendo projetado para o exercício de 2019 a 2021, com reajustes no período de abril considerando alíquota de 4%.

Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano


Dulciléia Ana dos Reis
Economista - Corecon nº 7708